



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CCTR-8.^a Região – BA/AL/SE

PORTARIA REGIONAL NORMATIVA DO CTRR 08^a – BA/AL/SE, N.º 003/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE JORNADAS EXCESSIVAS PARA PROFISSIONAIS DE RADIOLOGIA NO ÂMBITO DO CTRR-08 DA BAHIA, SERGIPE e ALAGOAS.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia da Bahia, Sergipe e Alagoas (CCTR-08), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, o Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, e a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, que garantem em competência dos Conselhos Regionais para disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua jurisdição, e considerando:

- A necessidade de garantir condições seguras e adequadas de trabalho aos profissionais das técnicas radiológicas;
- A proteção da saúde física e mental dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia;
- O princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal;
- A convenção coletiva vigente que regulamenta a jornada de trabalho e suas exceções;
- As competências primárias do Conselho de fiscalizar e normatizar o exercício da profissão;
- As competências secundárias do Conselho de defender os interesses dos profissionais de Radiologia;
- A vedação ao trabalho excessivo e a necessidade de respeitar os limites da jornada de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **vedada** a imposição por parte das instituições de saúde para que Técnicos e Tecnólogos em Radiologia **realizem mais de 24 horas semanais de trabalho no mesmo vínculo empregatício**, incluindo qualquer atividade administrativa ou assistencial relacionada à sua função. **Excepcionalmente, em casos de troca ou dobra**, será permitido conforme previsto na convenção coletiva vigente, conforme previsto na convenção coletiva vigente.

Art. 2º - Fica **vedado** aos Técnicos(as) e Tecnólogos(as) em Radiologia exercerem mais de **24 horas semanais no mesmo vínculo empregatício**, conforme previsto na Lei nº 7.394/85 e no Decreto nº 92.790/86, que regulamentam a jornada de trabalho, salvo situações excepcionais de troca ou dobra, devendo estas ser previamente acordadas e documentadas junto à administração da unidade de saúde.

Art. 3º - Considera-se jornada de 24 horas já suficiente para abranger todas as funções inerentes ao cargo, incluindo:

I - Setores de Radiologia Geral (Raio-X Convencional e Digital, Mamografia, Densitometria Óssea, Portátil e Arco Cirúrgico):

- O profissional recebe o pedido médico;
- Chama o paciente e realiza anamnese;

CCTR – 8.^a Região – BA/AL/SE

Rua Chile, nº 05 Ed. Antônio Ferreira, salas 406 a 410 - Centro - CEP: 40.020.000 - Tel. (71) 3243-5412/3322-4802.

DELEGACIA DE SERGIPE - Av. Hermes Fontes, N.º 555 - São José - Galeria Flora Center - CEP: 49015-350 - Aracaju/SE - Tel. (79) 3222-0234.

DELEGACIA DE ALAGOAS - Rua José Soares Sobrinho N.º 119, Ed. Lé Monde, sala 205 - Jatiúca - CEP: 57.036-640 Maceió/AL - Tel. (82)3326-1270.

Site: www.cctr08.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.ª Região – BA/AL/SE**

- Executa o exame radiológico;
- Avalia a imagem na estação de pós-processamento;
- Envia a imagem para impressão e para o servidor PACS;
- Libera o paciente e entrega a imagem impressa.

II - Tomografia Computadorizada:

- O profissional recebe o pedido médico;
- Seleciona o protocolo apropriado na máquina;
- Aguarda a Enfermagem conduzir o paciente até a mesa de exame;**
- Confirma os dados do paciente;
- Posiciona o paciente e explica como será feito o exame;
- Retorna à mesa de comando e realiza o exame;
- Finaliza o exame e transfere para o servidor PACS;
- Informa a Enfermagem que o exame acabou;
- Puxa a mesa até a posição de saída do paciente;
- Confere se todo o exame chegou para o Médico Radiologista laudar.

III- Hemodinâmica (Radiologia Intervencionista) :

- Preparação da sala e dos equipamentos;
- Recebimento do paciente e conferência dos dados;
- Aguarda a Enfermagem conduzir o paciente até a mesa de exame;**
- Posicionamento do paciente na mesa;
- Apoio à equipe médica na realização do procedimento;
- Auxiliar o Hemodinamicista nos equipamento de USIC, IVUS, FFR, Trombectomy e Polígrafo;
- Monitoramento em tempo real da imagem radiológica;
- Registro e controle das doses de radiação utilizadas;
- Finalização do procedimento;
- Armazenamento das imagens no sistema PACS;
- Gravar e entregar ao Paciente o CD/DVD de todo o procedimento;
- Controle e organização dos CDs.

IV - Demais áreas da Radiologia, incluindo Medicina Nuclear, PET-CT, Radiologia Industrial, Radiologia Odontológica, Radiologia Veterinária, Radioterapia e Radiologia Forense:

- O profissional realiza todas as etapas do exame técnico dentro de sua jornada de trabalho de até 24 horas semanais, salvo situações excepcionais de troca ou dobra, devendo estas ser previamente acordadas e documentadas junto à administração da unidade de saúde.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRT-R-8.ª Região - BA/AL/SE

Art. 4º - Fica estabelecida como **exceção a área de Ressonância Magnética**, em razão da ausência de exposição à radiação ionizante, permitindo-se que os profissionais atuem por períodos superiores a 24 horas, desde que respeitados os limites legais trabalhistas.

Considerando:

- A Ressonância Magnética como modalidade de diagnóstico por imagem que não utiliza radiação ionizante;
- A ausência de efeitos biológicos adversos associados à exposição à radiação ionizante;
- A necessidade de adequação da jornada de trabalho dos profissionais que atuam exclusivamente na Ressonância Magnética às normas trabalhistas;

Fica estabelecida a jornada semanal de no **máximo 36 horas** para os profissionais que atuam **exclusivamente na área de Ressonância Magnética**.

I- Ressonância Magnética:

- O profissional recebe o pedido médico;
- Seleciona o protocolo apropriado na máquina; ;
- **Aguarda a Enfermagem conduzir o paciente até a mesa de exame;**
- Confirma os dados do paciente;
- Posiciona a Bobina adequada no paciente e explica como será feito o exame;
- Retorna à mesa de comando e realiza o exame;
- Finaliza o exame e transfere para o servidor PACS;
- Informa a Enfermagem que o exame acabou;
- Puxa a mesa até a posição de saída do paciente;
- Conferi se todo o exame chegou no PACS para o Médico Radiologista laudar.
-

Art. 5º - O descumprimento desta Portaria por parte das instituições será encaminhado aos órgãos competentes para apuração das irregularidades, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, e o Ministério Público do Trabalho, para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2025.


TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS

Diretor-presidente do Sexto Corpo de Conselheiros (2022/2026)

CRT-R-8.ª Região BA/AL/SE

(Portaria CONTER N.º 200/2023)

CRT-R-8.ª Região - BA/AL/SE

Rua Chile, n.º 05 Ed. Antônio Ferreira, salas 406 a 410 - Centro - CEP: 40.020.000 - Tel. (71) 3243-5412/3322-4802.

DELEGACIA DE SERGIPE - Av. Hermes Fontes, N.º 555 - São José - Galeria Flora Center - CEP: 49015-350 - Aracaju/SE - Tel. (79) 3222-0234.

DELEGACIA DE ALAGOAS - Rua José Soares Sobrinho N.º 119, Ed. Lé Monde, sala 205 - Jatiúca - CEP: 57.036-640 Maceió/AL - Tel. (82)3326-1270.

Site: www.crt-r08.org.br